



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Sítio Novo

LEI Nº 26/80

DE 26 DE DEZEMBRO DE 1 980

AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL
E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS:

O PREFEITO MUNICIPAL de sitio NOVO, ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado abrir Credito Especial no valor de Cr\$ 47.576,00 (Quarenta e sete mil quinhentos e setenta e seis cruzeiros), para atender a criação do seguinte Projeto:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
0204	Seção de Educação e Cultura
0204.08	Educação e Cultura
0204.0842	Ensino do 1º Grau
0204.0842188	Ensino Regular
0204.08421881.18	Assistencia Financeira para manutenção e melhoria do quadro de pessoal do magistério,
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0	Despesas de Custeio
3.1.1.0	Pessoal
3.1.1.1	Pessoal Civil Cr\$ 47.576,00

Art. 2º - Os recursos para atender o / Credito acima decorre do Convênio Prefeitura/Secretaria de Educação do Estado do Maranhão, no valor de Cr\$ 47.576,00 (Quarenta e sete mil, quinhentos e setenta e seis cruzeiros).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na // data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo, aos vinte e seis dias do mes de dezembro de 1.980.

Paulo de Tarso Cruz Viana
Prefeito Municipal.